

**Nota Técnica nº 180/2024 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água  
instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

Assunto: **Análise de novo pleito do município Pingo d'Água.**

## **I. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo Pleito do município de Pingo d'Água, solicitando o remanejamento do recurso alocado em Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ajustando os valores dos pleitos: "Implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município" e "Construção da Usina de Triagem e Compostagem de Pingo d'Água/MG", apresentado por meio do Ofício nº32/2024 da Prefeitura Municipal de Pingo d'Água, datado em 03 de maio de 2024, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico no dia 10 de maio de 2024, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR 2024.1231).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121 de 2022, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

## II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE SES DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA - MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Pingo d'Água	R\$ 4.726.993,07	R\$ 4.254.293,76	R\$ 472.699,31

\*Os valores teto correspondem 90% para esgotamento sanitário e 10% para resíduos sólidos.

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Pingo d'Água/MG, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário, que correspondem a R\$ 4.254.293,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e 10% para resíduos sólidos, equivalente a R\$ 472.699,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

O município está elaborando os projetos para implantação da Unidade de Triagem e Compostagem e o orçamento para execução da obra está estimado em R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), valor superior ao recurso disponível para ações de RSU do PG31. Considerando que os projetos de sistema de esgotamento sanitário ainda estão em fase de contratação, e que a atual gestão municipal, elencou que terá mais tempo para buscar outras fontes de recursos para custear a implantação do SES, priorizando a destinação dos recursos para execução da obra da UTC.

Posto isso, o município solicitou o remanejamento de R\$738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) de recursos provenientes do SES para execução da obra de implantação de UTC.

### **ANÁLISE DO PLEITO**

Considerando que o valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Pingo d'Água, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07, sendo 90% para esgotamento sanitário e 10% para resíduos sólidos.

Atentando que a Nota Técnica nº 121/2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), aprovada pela Deliberação CIF nº 614, de 16 de setembro de 2022, prevê a flexibilização dos percentuais destinados aos eixos de SES e RSU para o caso dos municípios cuja sede já detenha implementado o sistema de tratamento de esgotamento sanitário e esteja operando de forma regular e/ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos (respeitando as legislações vigentes), sendo apresentadas as devidas justificadas pelos municípios.

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise dos pleitos:

- Ofício nº32/2024 da Prefeitura Municipal de 03 de maio de 2024;
- Ofício Fundação Renova 2024.1231 de 10 de maio de 2024.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

### **III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Considerando que os projetos de SES do município de Pingo d'Água ainda estão em fase de contratação, e que a Nota Técnica nº 121/2022 da CT-SHQA, prevê a flexibilização dos percentuais destinados ao eixo do SES para o eixo dos RSU, desde que o município já disponha da implementação do tratamento de esgotamento sanitário, operando de forma regular e comprobatória, conforme as normas vigentes.

- Considerando as informações encaminhadas pelo município no Ofício nº32/2024 da Prefeitura de Pingo d'Água/MG, e que elas não atenderam aos critérios de aprovação do remanejamento de recursos impostos na Nota Técnica nº121 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 614, de 16 de setembro de 2022.

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar **INAPTO** o novo pleito referente ao: “remanejamento do recurso alocado em Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ajustando os valores dos pleitos: "Implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município" e "Construção da Usina de Triagem e Compostagem de Pingo d'Água/MG", no valor de R\$ 7.365.604,14. (Sete milhões, trezentos sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos);

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

**Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CT</b>
Ikary Maria Amaral Nascimento	Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG	CT-SHQA
Luciane Linces dos Santos	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae	CT-SHQA
Marília Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito/MG	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 76ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 18 de junho 2024.

**Ikary Maria Amaral Nascimento**  
Coordenadora da CT-SHQA